



Comissão
Europeia



© thinkstock

Guia para principiantes em matéria de financiamento da UE

Panorâmica das oportunidades de
financiamento da União Europeia
em 2014-2020
Edição de 2014

Orçamento

***Europe Direct é um serviço que responde às suas
perguntas sobre a União Europeia***

**Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Mais informações sobre a União Europeia em <http://europa.eu>
Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2015

ISBN 978-92-79-46389-1

doi:10.2761/950660

KV-01-13-878-PT-N

© União Europeia, 2015

Ilustração da capa © thinkstock

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Printed in Luxembourg

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

Índice

Introdução	2
Como começar	3
Como apresentar a candidatura	6
Procedimentos transparentes para todos	8
Acesso simplificado ao financiamento da União Europeia	9
Transparência e controlo	11
Prestação de contas e controlo	12
Pequenas e médias empresas	14
ONG	20
Jovens	25
Investigadores	28
Agricultores	32
Organismos públicos	34
Oportunidades de financiamento para outros beneficiários	39
Mais informações sobre o financiamento da União Europeia	41
Montantes disponíveis (2014-2020)	45
Glossário do financiamento da UE	47

Introdução



© European Union

Se estiver a pensar em candidatar-se a um financiamento da União Europeia (UE), então está no lugar certo! O presente guia pode ajudá-lo a iniciar o processo se não tiver solicitado anteriormente financiamento da União, mas também será útil se tiver experiência prévia dos nossos programas.

O novo orçamento da União Europeia, ou seja, o quadro financeiro plurianual, abrange o período compreendido entre 2014 e 2020. A nova geração de programas da UE retira ensinamentos dos êxitos do passado, mas encontra-se melhorada e racionalizada. Irá notar uma grande ênfase em domínios essenciais para o futuro da União: a investigação e a inovação, os transportes, a energia, as oportunidades de emprego para a geração mais jovem e a melhoria da competitividade das empresas europeias, para citar apenas alguns. O nosso objetivo é claro: impulsionar o emprego e o crescimento e criar uma melhor qualidade de vida na Europa.

Uma outra matéria em que incidimos é a redução da burocracia. A União Europeia simplificou as suas regras financeiras para as empresas, cidades, regiões, cientistas e organizações não governamentais (ONG) da Europa. O acesso ao financiamento da União Europeia deve passar a ser mais fácil do que nunca e trabalhamos continuamente para o melhorar. Temos como objetivo que consagre o seu tempo ao trabalho produtivo e não ao preenchimento de formulários.

A presente publicação contém um grande número de informações dirigidas a si e às suas necessidades de financiamento. Contém ligações para informações mais pormenorizadas sobre oportunidades específicas. Inclui igualmente exemplos e conselhos práticos.

Espero que o guia lhe forneça conselhos úteis para que possa preparar a sua candidatura ao financiamento da União Europeia. Quanto mais elevado for o número de pedidos, melhor será a qualidade dos projetos financiados pela UE e maior o valor acrescentado do orçamento da União. É isso que pretendemos — um orçamento que produza resultados significativos que sirvam as nossas populações. Desejo-lhe o maior êxito. Todos têm uma oportunidade. Ficaria muito satisfeita se a presente publicação o ajudasse a dar o primeiro passo para a concretização de um projeto europeu coroado de êxito.

Kristalina Georgieva
Vice-presidente da Comissão Europeia responsável pelo Orçamento e Recursos Humanos

Como começar

A presente publicação apresenta aos principiantes a vasta gama de oportunidades disponíveis de financiamento da União Europeia. Proporciona orientações fundamentais sobre os procedimentos de candidatura e indica-lhe onde encontrar mais informações. O presente guia contém as informações mais recentes sobre os atuais programas da União Europeia para o período financeiro 2014-2020.

O guia destina-se a seis categorias principais de candidatos potenciais: as pequenas e médias empresas (PME), as organizações não governamentais, os jovens, os investigadores, os agricultores e os organismos públicos. No entanto, também pode ser uma fonte de informação valiosa para os candidatos de outros domínios.

Principais tipos de financiamento

1. As **subvenções** ⁽¹⁾ são concedidas para executar projetos específicos, geralmente na sequência do anúncio público denominado «convite à apresentação de propostas».

Uma subvenção serve uma finalidade específica que vem descrita no convite à apresentação de propostas. Em muitos casos, a contribuição da União Europeia está sujeita à condição de o beneficiário assegurar o cofinanciamento.

Um exemplo:

A Comissão Europeia concede um conjunto de subvenções através de um convite à apresentação de propostas para o período 2014-2017. O objetivo do convite à apresentação de propostas é conceder financiamento a organizações que forneçam informações e/ou prestem serviços no âmbito do programa «Europa para os cidadãos».

2. Os **contratos públicos** ⁽²⁾ são concedidos através de concursos (um procedimento conhecido como contratação pública). Abrangem uma ampla gama de domínios, incluindo estudos, assistência técnica e formação, consultoria, organização de conferências, equipamento informático e muitos outros. O objetivo dos contratos é a compra de serviços e bens ou a contratação de obras com vista a assegurar o bom funcionamento das instituições e programas da União Europeia.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!gc78qM>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!Km84TW>.

Um exemplo: *Recentemente, a Comissão Europeia publicou um convite à apresentação de propostas no âmbito do programa para a excelência dos agrupamentos de empresas, uma componente do programa COSME da União Europeia para a competitividade das empresas e pequenas e médias empresas. Os proponentes deverão propor a prestação de serviços profissionais dirigidos às PME europeias para ajudar a desenvolver mais agrupamentos de empresas de craveira mundial na UE. As tarefas do contratante escolhido irão incluir a formação, a partilha das melhores práticas, a organização de visitas de estudo e a realização de atividades de avaliação de impacto.*



Os empréstimos, as garantias e os prémios encontram-se entre outros possíveis tipos de financiamento.

As decisões de atribuição de subvenções ou de adjudicação de contratos obedecem a regras estritas para garantir que todos os potenciais beneficiários sejam tratados de forma equitativa e transparente.

Os beneficiários de subvenções e os contratantes devem aplicar regras financeiras claras que permitam à Comissão Europeia e a quaisquer outras autoridades de auditoria verificar o modo como o financiamento da União Europeia foi utilizado.

A publicação de informações sobre os beneficiários de financiamento da UE contribui para garantir um nível elevado de responsabilização por parte das instituições da União Europeia.

Quem gere os fundos e decide sobre a concessão de subsídios e a adjudicação de contratos?



A Comissão Europeia tem a responsabilidade política última por garantir que todas as verbas provenientes do orçamento da União Europeia sejam despendidas de forma correta. No entanto, os governos nacionais são igualmente responsáveis pela realização de controlos e auditorias anuais, uma vez que cerca de 80% do financiamento da União Europeia é gerido a nível nacional. Além disso, os países terceiros e as organizações internacionais são responsáveis pela gestão de uma pequena parte do orçamento da UE que é atribuída a programas executados, por exemplo, pela Cruz Vermelha e pelas Nações Unidas.

As organizações que pretendem obter subvenções ou contratos da União Europeia devem, por conseguinte, verificar cuidadosamente as instituições às quais devem enviar o seu pedido ou proposta.

A Comissão Europeia gere o orçamento através dos seus serviços («direções-gerais») e agências de execução. Os Estados-Membros da União Europeia atribuem a gestão do financiamento da UE principalmente a autoridades de gestão como os ministérios e outros organismos públicos. Estas instituições são responsáveis pela organização dos convites à apresentação de propostas ou concursos.

A Comissão publicou *O orçamento da UE no meu país* ⁽¹⁾, uma série de 28 fichas de informação realçando projetos selecionados, financiados pelo orçamento da UE em todos os Estados-Membros da União. Os projetos abrangem uma vasta gama de domínios, desde o emprego ao desenvolvimento regional, à investigação, à educação e ao ambiente, passando pela ajuda humanitária, entre muitos outros. Os projetos podem inspirar os potenciais candidatos, que podem também encontrar mais informações sobre o valor acrescentado que a União Europeia trouxe aos projetos.



© Laura Elena Camă — European Union

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!Rk34DJ>.



© thinkstock

Como apresentar a candidatura

Antes de se candidatarem, as organizações que solicitam financiamento da União Europeia devem identificar o programa e o organismo que o gere. Os serviços e as agências da Comissão Europeia, bem como as autoridades de gestão nacionais e regionais ⁽¹⁾, publicam periodicamente informações sobre as oportunidades de financiamento que oferecem.

Existem duas formas de gestão do financiamento da União Europeia: a gestão direta e a gestão partilhada.



A **gestão direta** significa que um fundo ou programa é gerido diretamente pela Comissão Europeia ou por uma das suas agências. A gestão envolve a seleção de contratantes, a concessão de subvenções, a transferência de fundos e atividades de acompanhamento e outras.



A **gestão partilhada** significa que a gestão do fundo ou programa da União Europeia é delegada nos Estados-Membros da União. A maioria dos projetos financiados pela UE, que representam cerca de 80% do orçamento da União, são objeto de gestão partilhada.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.



© European Union

Cada país da União Europeia, em parceria com a Comissão, acorda num ou mais programas operacionais ⁽¹⁾ ⁽²⁾, definindo as suas prioridades de financiamento.

Cada concurso ou convite à apresentação de propostas apresenta as condições para a participação, incluindo o perfil a que os requerentes devem corresponder. As autoridades de gestão avaliam as propostas de projetos apresentadas e decidem quanto à concessão de subvenções ⁽³⁾.



O financiamento direto com base em subvenções pode ser disponibilizado pela Comissão Europeia ou pelas suas agências de execução para projetos com objetivos específicos (ambiente, investigação, formação, etc.). Para concursos ⁽⁴⁾ e subvenções ⁽⁵⁾ geridos centralmente pelos serviços e agências da Comissão, é aconselhável consultar os sítios *web* indicados anteriormente.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!hu34DD>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!Xr43gU>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Bf47cY>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!JX78Md>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!gc78qM>.



© thinkstock

Procedimentos transparentes para todos

Todos os candidatos beneficiam dos princípios de transparência e igualdade de tratamento definidos no Regulamento Financeiro da União Europeia e nas respetivas normas de execução ⁽¹⁾. É este o caso quer se candidatem a uma subvenção gerida pela Comissão Europeia ou por uma autoridade de gestão quer participem num concurso.

Procedimentos transparentes são também sinónimo de igualdade de acesso à informação. Os convites à apresentação de propostas são publicados no sítio *web* da Comissão Europeia. O mesmo princípio é aplicado aos fundos da União Europeia geridos a nível nacional e regional. As regras sobre requisitos de informação e publicidade são definidas pela Comissão e aplicadas de forma coerente em toda a União.



Os concursos da Comissão são publicados nos sítios *web* das diferentes direções-gerais no portal *web* da União Europeia, Europa ⁽²⁾. São igualmente publicados no suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia* e na sua versão em linha, a base de dados TED ⁽³⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!bM69BQ> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://ec.europa.eu/>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!rn77uk>.

Acesso simplificado ao financiamento da União Europeia

As regras de gestão financeira da União Europeia estão estabelecidas no Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral da União e nas suas normas de execução ⁽¹⁾. Juntamente com a legislação que abrange setores específicos, o referido regulamento rege todas as operações relativas aos fundos da UE. A presente secção põe em relevo algumas das principais melhorias práticas destinadas a facilitar o acesso ao financiamento da União Europeia.

Informações práticas sobre as subvenções

- São aplicáveis às subvenções de pequeno montante (até 60 000 euros) menos requisitos documentais.
- As organizações beneficiárias devem financiar parcialmente os seus projetos a partir dos seus próprios recursos, receitas provenientes dos projetos ou contribuições provenientes de outros doadores («cofinanciamento»).
- Para obter pagamentos significativos no início do seu projeto («pré-financiamento»), certas organizações beneficiárias, tais como as ONG, podem ser obrigadas a fornecer garantias financeiras.
- As organizações devem fornecer um relatório de auditoria se requererem a concessão de subvenções de valor igual ou superior a 750 000 euros para projetos específicos ou de subvenções de valor igual ou superior a 100 000 euros para financiar os seus custos de funcionamento.
- São dadas aos candidatos indicações claras sobre o tempo provavelmente necessário para avaliar a sua proposta e concluir o acordo.
- O procedimento de apresentação de propostas pode ser dividido em duas fases distintas, possibilitando a rejeição das propostas que não tenham possibilidade de êxito numa fase precoce com base numa breve descrição do projeto. Os candidatos só devem, por conseguinte, preparar uma proposta completa se tiverem a possibilidade de obter uma subvenção.



Regras simples regem as aquisições feitas pelos beneficiários para a execução do seu projeto. Para aquisições inferiores a 60 000 euros, os beneficiários têm de respeitar dois princípios básicos: uma boa gestão financeira e ausência de conflitos de interesses.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!NU73yB> (EN, DE, FR).

39.822,00	
903.874,00	+
265.241,00	+
7.506.433,00	+
1.365.144,00	+
1.255.870,00	+
92.130,00	+
150.264,00	+

Informações práticas relativas aos contratos públicos

- Para aquisições pela Comissão Europeia inferiores a 60 000 euros, os requisitos relativos à prova da capacidade financeira do adjudicatário podem ser dispensados.
- Na maioria dos procedimentos para os contratos de valor reduzido, os candidatos são autorizados a apresentar uma simples declaração de honra em vez de ter de fornecer provas documentais da ausência de condenações por falta profissional, de boa situação financeira e de situação cumpridora em matéria de impostos e de contribuições para a segurança social. Para evitar a imposição de um ónus desproporcionado aos candidatos, só o vencedor pode ser obrigado a fornecer estes elementos de prova e apenas acima de determinados limiares.
- Existem regras semelhantes para os contratos públicos no âmbito da ajuda externa, mas com limiares diferentes.
- As instituições da União Europeia podem realizar concursos públicos em conjunto com as autoridades nacionais da UE, o que proporciona uma maior flexibilidade e permite que o dinheiro dos contribuintes seja utilizado de forma mais eficaz.



Sempre que se revelar apropriado, tecnicamente viável e eficaz em termos de custos, os contratos de valor elevado são divididos em lotes separados, reforçando assim a eficiência e a concorrência.



Estão disponíveis informações adicionais no Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral da União Europeia e nas suas normas de execução ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!NU73yB> (EN, DE, FR).



© European Union, Source: EP

Transparência e controlo

As regras financeiras preveem medidas para assegurar a máxima transparência e um controlo rigoroso da forma como o financiamento da União Europeia é distribuído e gasto. A presente secção apresenta um resumo das principais normas de transparência e requisitos de controlo.

Transparência

As informações sobre os beneficiários do financiamento da UE são públicas. Os nomes dos beneficiários dos fundos geridos pela Comissão Europeia e os montantes que recebem são publicados no sítio *web* do Sistema de Transparência Financeira ⁽¹⁾ (STF). A Comissão atualiza o sítio em 30 de junho de cada ano.

Para fundos geridos pelos países da União Europeia, a publicação dos nomes das organizações beneficiárias é igualmente obrigatória, o que inclui o financiamento concedido pela política agrícola comum, pela política marítima e das pescas e pelos fundos estruturais e de investimento. Os países da UE publicam estas informações nos seus sítios *web* nacionais ⁽²⁾.



Uma parte mais pequena do orçamento da União Europeia é gerida por várias organizações parceiras da UE, os quais publicam informações relativas aos beneficiários nos seus próprios sítios *web*.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!kC66jn> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!HY84hr>.



© European Union 2014. Source: EP
Louise WEISS building: © Architecture Studio

Prestação de contas e controlo

Os 28 comissários europeus são coletivamente e derradeiramente responsáveis a nível político por garantir que os fundos da União Europeia sejam gastos adequadamente. Todos os anos, aprovam as contas anuais da UE, incluindo os dados sobre todos os montantes gastos durante o exercício. O Parlamento Europeu decide, em seguida, se deve dar a sua aprovação à forma como a Comissão executou o orçamento do exercício, um procedimento conhecido como «quitação orçamental».

A Comissão Europeia delega a gestão corrente do orçamento nos seus diretores-gerais e no chefe do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE). Cada um deles elabora um relatório anual de atividades. Os relatórios são o principal instrumento de prestação de contas interna na Comissão e contêm uma «declaração de fiabilidade», apresentando uma análise dos sistemas de controlo interno e de gestão financeira aplicados por cada departamento para assegurar que os fundos da União Europeia são corretamente geridos.

A declaração proporciona a garantia de que o relatório apresenta uma imagem verdadeira e apropriada, abordando a legalidade e regularidade das operações subjacentes, bem como a boa gestão de todas as operações financeiras. Os diretores-gerais são obrigados a emitir reservas nas áreas em que foram identificados problemas significativos que afetam a declaração de fiabilidade.

Uma vez que cerca de 80% do financiamento da União Europeia é gerido pelos próprios Estados-Membros, estes têm uma grande parte da responsabilidade pela forma como as verbas são gastas. Os países da UE devem instituir sistemas de controlo interno eficazes e eficientes e efetuar os controlos necessários dos fundos da União

sob sua gestão. Cada Estado-Membro é obrigado a fornecer à Comissão informações sobre a forma como aplicou as regras, apresentando, anualmente, as suas contas, uma declaração de gestão, um resumo das auditorias e dos controlos efetuados, bem como um parecer de auditoria independente.

Um dos instrumentos utilizados para prevenir a fraude e a corrupção na gestão do orçamento da UE pelas instituições e agências europeias é a base de dados central sobre as exclusões (CED), que é administrada pelo contabilista da Comissão e acessível aos Estados-Membros da União Europeia. A CED contém todas as informações relevantes sobre as pessoas e as organizações condenadas por fraude, corrupção, envolvimento em organizações criminosas ou qualquer outra atividade ilegal lesiva dos interesses financeiros da União. A Comissão propôs o desenvolvimento de um sistema mais integrado de deteção precoce e de exclusão, a fim de reforçar a proteção dos referidos interesses.



As contas da União Europeia baseiam-se em normas de «contabilidade segundo a especialização dos exercícios», um sistema contabilístico moderno e transparente (que só um número reduzido de administrações nacionais aplica atualmente). O sistema reflete as modernas normas de contabilidade utilizadas pelo setor privado.



Informações complementares
Subvenções, fundos e programas por domínio de intervenção da União Europeia ⁽¹⁾. Sistema de informação para os contratos públicos europeus ⁽²⁾. O orçamento da União Europeia ⁽³⁾. Portal da Transparência ⁽⁴⁾.



© European Union

⁽¹⁾ <http://europa.eu/lgc78qM>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/hG38wJ>.

⁽³⁾ <http://ec.europa.eu/budget> (EN, DE, FR).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/hC96cV>.



Pequenas e médias empresas

As pequenas e médias empresas (PME) podem beneficiar de financiamento da União Europeia sob a forma de subvenções, empréstimos e, nalguns casos, garantias. Podem também ganhar contratos para fornecer vários bens ou prestar vários serviços.

Principais fontes de financiamento

COSME, um programa especial para as PME

COSME ⁽¹⁾ é a sigla do programa para a competitividade das empresas e pequenas e médias empresas. É gerido pela Comissão Europeia, sendo um programa novo concebido especificamente para apoiar as PME. O COSME visa melhorar o acesso das PME ao financiamento e aos mercados, apoiar os empresários e promover condições mais favoráveis para a criação de empresas e o crescimento.

O programa permite facilitar e melhorar o acesso das PME ao financiamento através de dois instrumentos financeiros:

- mecanismo de garantia de empréstimos;
- mecanismo de capital próprio para o crescimento.

O programa COSME é gerido pela Comissão por intermédio da Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas ⁽²⁾ (EASME) ⁽³⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/rh69DN> (EN).

⁽²⁾ <http://ec.europa.eu/easme/> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/tc47cv> (EN).

Transportes, energia e TIC

As PME são também elegíveis para financiamento ao abrigo do Mecanismo Interligar a Europa (MIE), que financia projetos destinados a completar os elos em falta na União Europeia em matéria de redes de energia, de transportes e digitais. As regras de elegibilidade são definidas em cada convite à apresentação de propostas. A Comissão gere o financiamento do MIE diretamente através da Agência de Execução para a Inovação e as Redes ⁽¹⁾ (INEA).

Investigação e inovação



As PME podem participar no novo programa de investigação da União Europeia, o Horizonte 2020 (H2020) ⁽²⁾, nos seguintes domínios:

- «Liderança industrial»: inovação nas PME;
- Programa para uma Indústria Hipocarbónica Sustentável (SILC II);
- parte da dimensão «Liderança em tecnologias facilitadoras e industriais» do H2020;
- «Desafios societais»: a eficiência energética faz parte do desafio «Energia segura, não poluente e eficiente»;
- convites à apresentação de propostas no domínio dos resíduos, inovação relativa à água e abastecimento sustentável de matérias-primas no âmbito do desafio «Ação climática, ambiente, eficiência na utilização dos recursos e matérias-primas».

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!JM39Tp> (EN).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!Fm38rr> (EN).

Estes domínios do programa Horizonte 2020 são geridos pela Comissão através da EASME ⁽¹⁾.



O instrumento a favor das PME ⁽²⁾ visa as PME altamente inovadoras com uma forte ambição em termos de crescimento e internacionalização, independentemente de serem empresas de alta tecnologia, orientadas para a investigação, sociais ou de serviços. Cada PME pode obter até 2,5 milhões de euros de financiamento para apoio empresarial e orientação.

Política de coesão

A política de coesão da União Europeia ⁽³⁾ tem por objetivo reduzir as disparidades de riqueza entre as regiões da Europa. Centra-se no investimento nas regiões, cidades e economia real, a fim de estimular o crescimento e o emprego, a luta contra as alterações climáticas e a dependência das importações de energia, assim como a redução da pobreza e da exclusão social.



O apoio às PME constitui uma prioridade essencial da política de coesão ⁽⁴⁾. Cada Estado-Membro da União Europeia estabelece as condições para a prestação de apoio no âmbito dos programas operacionais, definindo as suas prioridades de financiamento. Cada país ⁽⁵⁾ tem também a incumbência de gerir os fundos de coesão no seu próprio território.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!Tw63HX> (EN).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!gH73qw> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!fP36rU>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!cb38hW> (EN).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

Agricultura



© istock

No âmbito da política agrícola comum (PAC), várias possibilidades de financiamento encontram-se à disposição das pequenas empresas:

- as empresas envolvidas no regime do leite escolar ⁽¹⁾, o regime de distribuição de fruta nas escolas ⁽²⁾ e a promoção de produtos agrícolas tanto na União Europeia como em países terceiros são elegíveis para a obtenção de financiamento ⁽³⁾;
- as empresas envolvidas na agricultura podem ser elegíveis para um pagamento direto ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Garantia ⁽⁴⁾;
- as empresas situadas nas zonas rurais podem ser elegíveis para financiamento ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader) ⁽⁵⁾. As prioridades de financiamento variam de acordo com as prioridades do país ou região da União Europeia ⁽⁶⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!hh64mn> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!jc74kf>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Hg87Dg> (EN, DE, FR).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!tg64DJ> (EN, DE, FR).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!tg64DJ> (EN, DE, FR).

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

Outras possibilidades de financiamento



O Instrumento de Microfinanciamento do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) ⁽¹⁾ ajuda o setor das PME através da concessão de empréstimos até 25 000 euros a favor de pessoas singulares para a criação ou o desenvolvimento de pequenas empresas.

O Fundo Social Europeu ⁽²⁾ (FSE) presta apoio às PME para as ajudar a melhorar a sua competitividade através, por exemplo, de ações de formação.

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas ⁽³⁾ (FEAMP) permite às PME beneficiar de níveis mais elevados de apoio, uma vez que a grande maioria das empresas nos setores das pescas e da aquicultura são PME.

Subvenções

A Comissão Europeia concede subvenções para apoiar projetos ou organizações que concorrem para os interesses da UE ou contribuem para a execução de programas ou políticas da União Europeia. As PME e outras partes interessadas podem candidatar-se, em resposta aos convites à apresentação de propostas ⁽⁴⁾ nos diferentes domínios.

Contratos

A Comissão Europeia recorre a contratos públicos para a aquisição de bens e serviços, tais como estudos, assistência técnica, formação, consultoria, organização de conferências, publicidade, livros e equipamento informático, entre outros. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens são selecionados através de convites à apresentação de propostas que são publicados pelos serviços, organismos e agências

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!NV96Fv>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!nm43XC>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!kD77rx>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!gc78qM>.

da Comissão a nível da Europa. À semelhança de outras empresas, as PME podem concorrer à adjudicação de contratos na sequência de concursos ⁽¹⁾.

Informações complementares

- Ação climática LIFE: empréstimos a favor de PME ⁽²⁾ do Banco Europeu de Investimento (BEI) ⁽³⁾.
- Oportunidades de financiamento ⁽⁴⁾ no domínio da cooperação para o desenvolvimento: as PME podem beneficiar consideravelmente com a grande maioria dos programas regionais ou temáticos financiados pela Direção-Geral do Desenvolvimento e da Cooperação (DEVCO) da Comissão Europeia.
- O *guia prático PRAG* ⁽⁵⁾ da DEVCO descreve os procedimentos contratuais para todas as ações externas da União Europeia financiadas a partir do orçamento da UE e do Fundo Europeu de Desenvolvimento ⁽⁶⁾ (FED).
- O programa de formação de quadros ⁽⁷⁾ incentiva as PME a expandir as suas atividades no Japão e na Coreia, através da aprendizagem ativa que combina a formação linguística e empresarial, estágios em empresas dos países em questão e o apoio ao desenvolvimento de planos empresariais.
- O sítio *A sua Europa* ⁽⁸⁾ é um guia prático sobre como fazer negócios na Europa.
- Microfinanciamento ⁽⁹⁾: a União Europeia não concede diretamente microempréstimos a particulares ou empresas, mas concede garantias, empréstimos e capital próprio a intermediários que, por sua vez, emprestam dinheiro às pequenas empresas ou financiam o seu capital próprio.



Sabia que?

Dois dos principais fatores que determinam se uma empresa é uma PME ⁽¹⁰⁾: 1) número de efetivos e 2) total do volume de negócios ou do balanço. As PME podem beneficiar de menos requisitos ou de menores encargos para a verificação da sua conformidade com as regras da União Europeia.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!jX78Md>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!dQ47qW>.

⁽³⁾ <http://www.eib.org/> (EN, DE, FR).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!hY77jM> (EN).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!YB67mp>.

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!mx78NU> (EN, DE, FR).

⁽⁷⁾ <http://www.euetp.eu/> (EN, JA, KO).

⁽⁸⁾ <http://europa.eu/!Uf87cQ>.

⁽⁹⁾ <http://europa.eu/!pc68Pr>.

⁽¹⁰⁾ <http://europa.eu/!xP39By>.



© Sam Robison AptART

ONG

As organizações não governamentais e da sociedade civil (ONG) também são elegíveis para financiamento da União Europeia, uma vez que os seus domínios de atividade dizem respeito a uma série de políticas da União Europeia. É disponibilizado financiamento no âmbito dos programas geridos apenas pela Comissão Europeia e dos programas geridos pela Comissão em conjunto com as autoridades nacionais, regionais e locais.

As subvenções envolvem um acordo escrito assinado por ambas as partes e requerem o cofinanciamento por parte do beneficiário das subvenções. Uma vez que as subvenções cobrem uma vasta gama de domínios, as condições específicas que devem estar preenchidas podem variar de uma área de atividade para outra área de atividade.

Em princípio, as ONG podem receber dois tipos de financiamento com base em subvenções: 1) as subvenções de ação e 2) as subvenções de funcionamento.

As subvenções de ação reembolsam as ONG pelas despesas efetuadas no exercício das atividades em questão.

Em alguns programas, a União Europeia pode subsidiar diretamente uma ONG através de uma subvenção de funcionamento, desde que a organização «prossiga um fim de interesse geral da União ou um objetivo que se inscreva no quadro de uma política da União e que a apoie». O nível da subvenção não se baseia em projetos individuais, mas sim numa análise da dimensão e do âmbito das atividades da organização, do seu programa de trabalho anual, da sua compatibilidade com as prioridades das políticas da União, etc.

Principais fontes de financiamento



© istock

Cerca de 80% das fontes de financiamento são geridos pelos países da União Europeia de forma descentralizada. Cada país dispõe de informações pormenorizadas sobre o financiamento e os procedimentos de candidatura nos sítios *web* das autoridades de gestão ⁽¹⁾.

Outros programas são geridos centralmente pelos serviços e agências da Comissão Europeia. Estes cobrem uma vasta gama de domínios, incluindo a cultura e os meios de comunicação social, a cidadania, a investigação e a inovação, o desenvolvimento e a ajuda humanitária, os transportes, a energia e as tecnologias da informação e comunicação.

Cultura e meios de comunicação social

O programa Europa Criativa ⁽²⁾, que é gerido pela Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA), apoia as iniciativas relacionadas com o setor audiovisual, cultural e criativo europeu. O programa consiste em dois subprogramas: Cultura e MEDIA.

O subprograma **Cultura** ajuda as organizações culturais e criativas a operarem num contexto transnacional e as obras culturais e os artistas a circularem entre diferentes países. As oportunidades de financiamento disponíveis abrangem uma vasta gama de possibilidades: projetos de cooperação, tradução literária, redes e plataformas. As atividades deste subprograma destinam-se a permitir o trabalho colaborativo com uma dimensão internacional.

O subprograma **MEDIA** proporciona apoio financeiro para ajudar os setores cinematográfico e audiovisual da UE a desenvolverem, distribuírem e promoverem as suas obras. Permite aos filmes e obras audiovisuais europeus, incluindo filmes, séries televisivas, documentários e novos meios de comunicação social, encontrar mercados fora das fronteiras nacionais e europeias. Financia igualmente ações de formação e regimes para o desenvolvimento de filmes.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/lXp38Vr>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/tb63qy> (EN, DE, FR).

Cidadania

O programa «Europa para os cidadãos» da Comissão Europeia ⁽¹⁾ tem dois objetivos principais: ajudar o público a compreender a União Europeia, a sua história e diversidade e, por outro lado, promover a cidadania europeia e melhorar as condições para a participação cívica e democrática a nível da UE. O programa, gerido igualmente pela EACEA, concede tanto subvenções de ação como subvenções de funcionamento. Os organismos públicos e as organizações sem fins lucrativos podem candidatar-se.

Investigação e inovação

Os «Desafios societais» ⁽²⁾, uma parte do programa-quadro Horizonte 2020 (H2020) de Investigação e Inovação, preveem o financiamento de projetos. Existe uma vasta gama de domínios: saúde, alterações demográficas, segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis e investigação marinha e marítima e nas águas interiores. É gerido pela Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME) ⁽³⁾.

As ONG podem igualmente candidatar-se a certos projetos em curso no âmbito dos «Transportes inteligentes, ecológicos e integrados» e da «Energia segura, não poluente e eficiente», duas outras componentes do programa H2020 que são geridas pela Agência de Execução para a Inovação e as Redes (INEA) ⁽⁴⁾.

Desenvolvimento e ajuda humanitária

As ONG podem beneficiar de financiamento no âmbito da maioria dos programas regionais ou temáticos geridos pela Direção-Geral do Desenvolvimento e da Cooperação ⁽⁵⁾ (DEVCO) da Comissão Europeia. Consoante os requisitos dos convites à apresentação de propostas, podem participar por si próprias ou juntamente com outros candidatos ou organizações afiliadas.

As ONG são também elegíveis para financiamento de atividades de ajuda humanitária e proteção civil. A Direção-Geral da Ajuda Humanitária e da Proteção Civil da Comissão (ECHO) ⁽⁶⁾ presta financiamento às ONG, organizações internacionais e agências das Nações Unidas que executam a ação humanitária no terreno.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!Mx43rw> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!xp76Gq> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Tw63HX> (EN).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!pN38jG> (EN).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!xM98VF> (EN).

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!Jk94xh> (EN, FR).



Transportes, energia e TIC

Algumas áreas objeto de financiamento do Mecanismo Interligar a Europa ⁽¹⁾ (MIE) estão abertas às ONG. Os candidatos potenciais devem verificar os critérios de elegibilidade estabelecidos em cada convite à apresentação de propostas, uma vez que podem variar de um subprograma para outro. O programa MIE é gerido pela Agência de Execução para a Inovação e as Redes ⁽²⁾ (INEA), sendo a Comissão Europeia responsável pelo planeamento da forma como o financiamento é utilizado, pela seleção de projetos, pela repartição do financiamento e pelo controlo da sua utilização.

Outras possibilidades de financiamento

- O Fundo de Apoio à Sociedade Civil no âmbito da Política de Vizinhança ⁽³⁾ destinado aos países vizinhos da União Europeia apoia o desenvolvimento da sociedade civil, de modo a que esta possa assumir uma parte ativa no debate público sobre a democracia e os direitos humanos e influenciar a conceção das políticas.
- O Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI) ⁽⁴⁾, um serviço da Comissão Europeia que trabalha em estreita colaboração com o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e as delegações da União Europeia em todo o mundo, publica regularmente convites à apresentação de propostas e concursos.
- No âmbito do subprograma LIFE Ação Climática ⁽⁵⁾, estão disponíveis subvenções para uma variedade de projetos no domínio da ação climática lançados por organizações sem fins lucrativos, incluindo as ONG.
- As ONG são também elegíveis para projetos financiados pela Agência de Execução para os Consumidores, a Saúde e a Alimentação ⁽⁶⁾ (Chafea).

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!xR64Kf> (EN).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!JM39Tp> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!TW79vq> (EN, DE, FR).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!hU94DW> (EN).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!Du99nG> (EN).

⁽⁶⁾ <http://ec.europa.eu/eahc> (EN).



Sabia que?

O que é uma ONG?

«ONG» significa organização não governamental. É uma sigla útil utilizada para referir um conjunto de diferentes organizações que, tipicamente, têm em comum as seguintes características:

- não são criadas para gerar lucros. Apesar de poderem ter empregados remunerados e realizarem atividades que geram receitas, não distribuem lucros aos membros;
- são grupos de cidadãos voluntários;
- devem ter um certo grau de existência formal ou institucional (por exemplo, estatutos ou outro documento estatutário que define a sua missão, objetivos e âmbito), na medida em que são responsáveis perante os seus membros e doadores;
- são independentes, designadamente dos governos, autoridades públicas, partidos políticos ou organizações comerciais.

As dimensões e âmbito das atividades das ONG podem variar consideravelmente. Algumas ONG têm apenas um pequeno número de pessoas, enquanto outras podem ter milhares de membros e centenas de efetivos. As ONG concentram-se nas atividades operacionais e/ou de defesa de interesses. As ONG operacionais prestam serviços específicos (tais como a assistência médica), ao passo que o objetivo principal das ONG centradas na defesa de interesses consiste em influenciar as políticas das autoridades públicas e a opinião pública em geral.



© shutterstock

Jovens

O orçamento da União Europeia inclui programas específicos para os jovens europeus, que concedem apoio para os jovens adquirirem experiência profissional ou estudarem no estrangeiro, existindo igualmente novos programas da União Europeia que visam o desemprego juvenil.

Principais fontes de financiamento

Erasmus+

O Erasmus+ ⁽¹⁾ é um novo programa da União Europeia para a educação, a formação, a juventude e o desporto. Tem por objetivo reforçar as competências e a empregabilidade dos jovens, bem como modernizar a educação, a formação e o trabalho juvenil.

Certas atividades são geridas a nível central pela Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura ⁽²⁾ (EACEA) em Bruxelas, enquanto outras, as atividades «descentralizadas», são geridas pelas agências nacionais ⁽³⁾ de cada país.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/?pT44Gw>.

⁽²⁾ <http://eacea.ec.europa.eu/> (EN, DE, FR).

⁽³⁾ <http://europa.eu/?uY93vj> (EN).

Luta contra o desemprego dos jovens

A Iniciativa para o Emprego dos Jovens ⁽¹⁾ visa apoiar os jovens que não estudam, não trabalham e não seguem qualquer formação em regiões onde a taxa de desemprego dos jovens é superior a 25%. A iniciativa complementa outros projetos realizados a nível nacional, nomeadamente os projetos do âmbito do Fundo Social Europeu ⁽²⁾ (FSE).

A Garantia para a Juventude ⁽³⁾ é uma nova abordagem para combater o desemprego dos jovens. Os desempregados com menos de 25 anos, quer estejam inscritos ou não junto dos serviços de procura de emprego, recebem uma oferta de trabalho de boa qualidade e específica no prazo de quatro meses após terem terminado o ensino formal ou terem ficado desempregados.

A União Europeia irá complementar as despesas nacionais com estas iniciativas através do Fundo Social Europeu e da Iniciativa para o Emprego dos Jovens.

As autoridades de gestão ⁽⁴⁾ de cada país da UE podem fornecer informações mais pormenorizadas sobre a Iniciativa para o Emprego dos Jovens e a Garantia para a Juventude.

Jovens investigadores e empresários

As «Ações Marie Skłodowska-Curie» ⁽⁵⁾ estão abertas à participação de investigadores de todas as disciplinas, desde os cuidados de saúde de emergência até à investigação fundamental («blue-sky»). As atividades são executadas pela Agência de Execução para a Investigação (REA) ⁽⁶⁾.

O COSME — Erasmus para Jovens Empresários ⁽⁷⁾ é um programa de intercâmbio transnacional que permite aos jovens aspirantes a empresários aprenderem junto dos empresários com experiência. É gerido pela Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME).

Outras possibilidades de financiamento

Os jovens agricultores podem ser elegíveis para um pagamento complementar no valor de 25% do pagamento direto que recebem. O pagamento complementar é aplicável a agricultores com menos de 40 anos de idade e é disponibilizado pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia ⁽⁸⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!HH46gr>.

⁽²⁾ <http://ec.europa.eu/esf/>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Vh96uR>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!jM39KV>.

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!nB47DW> (EN).

⁽⁷⁾ <http://europa.eu/!dV49Xm> (EN).

⁽⁸⁾ <http://europa.eu/!tg64DJ> (EN, DE, FR).

Os jovens podem também ser elegíveis para financiamento ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural ⁽¹⁾. Cada programa de desenvolvimento rural inclui medidas para as quais o fundo pode prestar assistência aos jovens, consoante as prioridades de cada país ou região.



Cada Estado-Membro da União Europeia estabelece as condições para a prestação de apoio financeiro no âmbito dos programas operacionais, definindo as suas prioridades de financiamento. Cada país da UE ⁽²⁾ tem também a incumbência de gerir os fundos no seu próprio território.



Informações complementares

- A iniciativa Voluntários para a Ajuda da União Europeia ⁽³⁾ reúne voluntários de diferentes países para trabalhar em projetos de ajuda humanitária em todo o mundo. Qualquer pessoa proveniente de um Estado-Membro da União Europeia ou da EFTA, qualquer país em vias de aderir à UE ou qualquer um dos 16 países da Europa Oriental e Meridional abrangidos pela Política Europeia de Vizinhança ⁽⁴⁾ podem participar no programa.
- Os projetos específicos ⁽⁵⁾, incidindo no tema «Criar oportunidades para os jovens», podem inspirar candidatos potenciais.
- Oportunidades de financiamento ⁽⁶⁾ disponíveis no âmbito da educação e cultura.
- Um conjunto de histórias de êxito do programa «Juventude em Movimento» ⁽⁷⁾ de jovens ⁽⁸⁾ que beneficiaram do programa.
- O Eurodesk ⁽⁹⁾ constitui uma fonte de informação para os jovens e para os que com eles trabalham.
- O Portal Europeu da Juventude ⁽¹⁰⁾ é o portal de informação para os jovens de toda a Europa.

Sabia que?

O programa Erasmus+ deverá oferecer a oportunidade a mais de quatro milhões de europeus para estudar, seguir uma ação de formação, adquirir experiência profissional ou realizar uma ação de voluntariado no estrangeiro. Irá apoiar parcerias transnacionais entre instituições e organizações no domínio da educação, formação e juventude que fazem a ligação entre os mundos do ensino e do trabalho. Pela primeira vez, o programa Erasmus+ concede apoio financeiro da União Europeia a favor de projetos relacionados com o desporto amador e para enfrentar desafios transfronteiras como a viciação dos resultados dos jogos, a dopagem, a violência e o racismo.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!tg64DJ> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!GT83nu> (EN, DE, FR).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!Yf63fU> (EN).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!tw94YC>.

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!Fp66bd> (EN).

⁽⁷⁾ <http://europa.eu/!fT78xb> (EN).

⁽⁸⁾ <http://europa.eu/!kD48ph> (EN).

⁽⁹⁾ <http://tinyurl.com/q5uxyyn>.

⁽¹⁰⁾ <http://europa.eu/!Pf37pt>.



© thinkstock

Investigadores

A investigação e a inovação constituem a espinha dorsal da estratégia «Europa 2020». A maior utilização de tecnologias avançadas e a digitalização do mercado único são instrumentos importantes para dinamizar o crescimento económico e criar mais postos de trabalho. É por este motivo que os programas especiais e outras fontes de apoio estão disponíveis para os investigadores de toda a Europa.

Principais fontes de financiamento

Horizonte 2020

O programa-quadro Horizonte 2020 (H2020) é o novo programa-quadro da União Europeia ⁽¹⁾ para os investigadores. Trata-se do maior programa de apoio multinacional do mundo para a investigação e a inovação. Os investigadores de qualquer nacionalidade, em qualquer domínio de investigação e em qualquer fase das suas carreiras podem candidatar-se. O programa é gerido pela Comissão por intermédio de várias agências [EASME ⁽²⁾, REA ⁽³⁾ e INEA ⁽⁴⁾].

Está disponível financiamento para:

1. os candidatos a doutoramento;
2. investigadores que concluíram um doutoramento;

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!JJ36Nd> (EN).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!gH73qw> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!bg38mC> (EN).

⁽⁴⁾ <http://inea.ec.europa.eu/> (EN).

- ações de apoio à colaboração no domínio da investigação entre a ciência multidisciplinar avançada e a engenharia de ponta a fim de permitir desenvolvimentos tecnológicos inteiramente novos.

O Portal dos Participantes ⁽¹⁾ é um portal Internet para as partes interessadas nos programas de investigação e inovação da União Europeia. Todos os potenciais participantes podem registar-se ⁽²⁾.

Regimes de financiamento do Conselho Europeu de Investigação

O Conselho Europeu de Investigação (ERC) ⁽³⁾ apoia os investigadores de qualquer nacionalidade e idade que pretendam realizar investigação de ponta. Acolhe em especial positivamente as propostas com vertentes pluridisciplinares, ideias pioneiras que abordam domínios novos e emergentes e candidaturas que introduzem abordagens inovadoras e não convencionais.

Existem três principais regimes de financiamento e dois outros regimes.

Regimes principais

- Subvenções de arranque para apoiar investigadores de alto nível com 2-7 anos de experiência após o seu doutoramento.
- Subvenções de consolidação para apoiar investigadores de alto nível com 7-12 anos de experiência após o seu doutoramento.
- Subvenções para investigadores avançados destinadas a investigadores experientes excelentes com um historial recente de investigação.

Outros regimes

- Subvenções para comprovação do conceito (apenas para os beneficiários de subvenções do ERC).
- Subvenções sinergia: projeto-piloto para pequenos grupos de investigadores de nível excelente.

Domínios H2020 geridos pela Agência de Execução para a Investigação

A Agência de Execução para a Investigação ⁽⁴⁾ (REA) gere uma grande parte do programa-quadro Horizonte 2020, em cinco grandes áreas:

- a excelência científica;
- a liderança industrial;
- os desafios societais;

⁽¹⁾ <http://europa.eu/FW34jB> (EN).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!GG98VY>.

⁽³⁾ <http://erc.europa.eu/> (EN).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!nB47DW> (EN).

4. disseminar a excelência e alargar a participação;
5. «Ciência com e para a sociedade».

Outras possibilidades de financiamento

O Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader) ⁽¹⁾ oferece várias possibilidades de financiamento, em especial uma medida para financiar projetos-piloto no âmbito da Parceria Europeia de Inovação (PEI). As prioridades de financiamento variam de um Estado-Membro da União Europeia para outro, em função das prioridades do país ou da região em causa.

Os programas nacionais apoiados pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) ⁽²⁾ incluem medidas destinadas a fomentar a transferência de conhecimentos entre cientistas e pescadores.

Os programas Cooperação Territorial Europeia ⁽³⁾ apoiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) incentivam as pessoas a resolver problemas comuns, partilhar ideias e soluções e colaborar de forma estratégica para a realização de objetivos comuns. Cada Estado-Membro da União Europeia ⁽⁴⁾ tem a incumbência de gerir os fundos no seu próprio território.



© Russell Cheyne — European Union



Sabia que?

- O programa-quadro Horizonte 2020 está aberto a todos e tem por base uma estrutura simples que reduz a burocracia e poupa tempo aos candidatos.
- A cultura comercial de microalgas é um setor em rápida expansão na Europa e em todo o mundo. Um consórcio de pequenas empresas desenvolveu um método de colheita de microalgas com custos de materiais e de energia reduzidos significativamente ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!tg64DJ> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!kd77rx>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!mc63rK> (EN).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!CP49jV> (EN, DE, FR, ES, IT, PL).

- Em 2013, existiam mais de 1,1 milhão de robôs industriais a nível mundial. A Federação Internacional de Robótica (IRF) prevê que haverá cerca de 22 milhões de robôs para uso privado a nível mundial nos próximos três anos. Neste mercado em plena expansão, o investimento em investigação e inovação da União Europeia pode fazer toda a diferença. Em especial, o programa-quadro Horizonte 2020 tem por objetivo combater a fragmentação do mercado e o fosso existente entre a inovação e o seu impacto no mercado, as duas principais questões enfrentadas atualmente pelos investigadores ⁽¹⁾.
- Cada vez mais proprietários de casas e empresas procuram novos meios de abastecimento energético e de aquecimento dos seus bens. Um projeto financiado pela União Europeia promove a utilização de granulado de madeira, mediante a elaboração de um guia sobre a qualidade dos combustíveis e equipamento adequado que corresponda às suas necessidades ⁽²⁾.
- Edvard Moser, que partilhou o prémio Nobel de Medicina de 2014 com a sua mulher, May-Britt Moser, e John O'Keefe receberam duas bolsas Marie Skłodowska-Curie no valor de 410 000 euros. Os cientistas descobriram o «sistema GPS» do nosso cérebro, o modo como as «células em rede» ajudam o cérebro a avaliar a distância e a navegar.
- Stefan W Hell, alemão nascido na Roménia, é um dos três membros da equipa que recebeu o prémio Nobel de Química de 2014. Ao longo da sua carreira, Stefan Hell obteve o apoio das ações Marie Skłodowska-Curie da União Europeia.



Informações complementares

Outras possibilidades de financiamento: está disponível em linha ⁽³⁾ uma panorâmica geral das oportunidades adicionais de financiamento não abrangidas por convites à apresentação de propostas no âmbito do programa-quadro Horizonte 2020. O Fundo de Investigação do Carvão e do Aço ⁽⁴⁾ (RFCS) concede financiamento a favor de projetos de investigação de elevada qualidade que apoiam a competitividade das indústrias europeias do carvão e do aço.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!CP49jV> (EN, DE, FR, ES, IT, PL).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!FK36mu> (EN, DE, FR, ES, IT, PL).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!MQ76xm> (EN).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!Tp86vR> (EN).



© Andrew Alex — European Union

Agricultores

A agricultura sempre foi central para as atividades financiadas pelo orçamento da União Europeia. Os agricultores são elegíveis para o apoio direto e novas possibilidades de financiamento no âmbito da política agrícola comum (PAC). As prioridades de financiamento variam de um país para outro, em função das prioridades do país ou da região em causa.

Principais fontes de financiamento

Política agrícola comum

Os pagamentos diretos são concedidos a agricultores no âmbito de determinados regimes de apoio do Fundo Europeu Agrícola de Garantia ⁽¹⁾ (FEAGA). Cada Estado-Membro da União Europeia estabelece as condições para o apoio aos programas operacionais e são responsáveis pela gestão dos fundos no seu próprio território ⁽²⁾.

Estão também disponíveis fundos provenientes do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural ⁽³⁾ (Feader) e de fontes nacionais/regionais e, por vezes, privadas.

Investigação e inovação

Os agricultores podem também beneficiar de apoio nos domínios do H2020 da segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores e bioeconomia. As oportunidades de financiamento relativas a produtos alimentares e a regimes alimentares estão enumeradas no Portal dos Participantes ⁽⁴⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!rD76cw> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!kU43Vu> (EN, DE, FR, ES, IT, PL).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!xD34tK> (EN).

Programa COSME

Os agricultores podem beneficiar de algumas ações do programa COSME ⁽¹⁾ — ver o plano de ação «Empreendedorismo 2020» ⁽²⁾ para mais informações. A Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME) gere o programa.

Está disponível financiamento no âmbito do Fundo Social Europeu ⁽³⁾ para melhorar as condições de emprego nas zonas rurais.



Sabia que?

- A redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais constitui uma prioridade, dado que cerca de 14% da população das regiões predominantemente rurais da União Europeia sofrem de taxas de emprego inferiores a metade da média da União Europeia.
- Se a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar for relativamente fraca, poderão beneficiar de uma melhor organização entre si através de mercados locais e de cadeias de abastecimento curtas.
- Centenas de milhares de projetos na União Europeia beneficiaram de financiamento da União Europeia. Cinco grandes fundos ⁽⁴⁾ concorrem para apoiar o desenvolvimento económico em todos os Estados-Membros da União.



Informações complementares

Os ministérios da Agricultura ⁽⁵⁾ de cada Estado-Membro da União Europeia e país candidato fornecem informações pormenorizadas sobre o financiamento. A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (REDR) ⁽⁶⁾ interliga as partes interessadas no desenvolvimento rural de toda a União Europeia. As informações no seu sítio *web* podem ajudar e inspirar os potenciais candidatos.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!rh69DN> (EN).

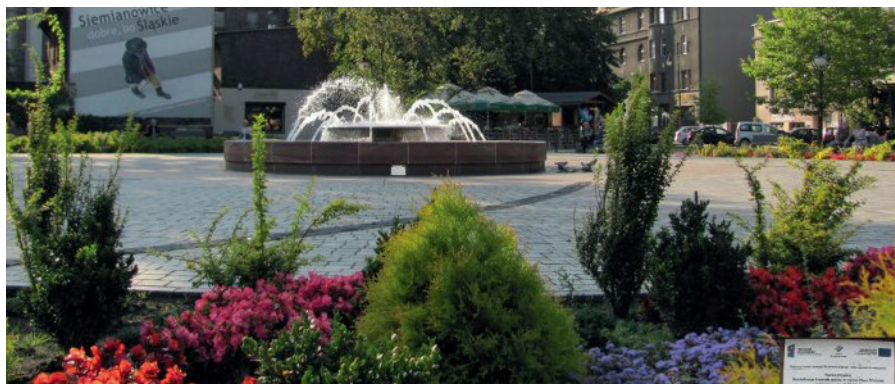
⁽²⁾ <http://europa.eu/!Cy96jr> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!nm43XC>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!FB73RH>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!CG83WD> (EN, DE, FR).

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!RQ73xc>.



© European Union

Organismos públicos

Os organismos públicos podem beneficiar de uma série de oportunidades de financiamento da União Europeia, desde investimentos para desenvolvimento das capacidades institucionais e da eficiência até projetos de infraestruturas a nível local.

Principais fontes de financiamento

Política de coesão

A política de coesão (ou regional) apoia a coesão económica, social e territorial nas regiões que podem beneficiar de financiamento. As regras para a execução dos fundos da política de coesão foram simplificadas para facilitar e melhorar a coordenação. O orçamento da União Europeia para 2014-2020 prevê investimentos da política de coesão no montante de 325 mil milhões de euros nos países, regiões e cidades da União Europeia.

Fundos europeus estruturais e de investimento

Cinco grandes fundos concorrem para apoiar o desenvolvimento económico em todos os Estados-Membros da União Europeia:

1. Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ⁽¹⁾;
2. Fundo Social Europeu (FSE) ⁽²⁾;
3. Fundo de Coesão (FC) ⁽³⁾;
4. Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader) ⁽⁴⁾;
5. Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!pF68tV>.

⁽²⁾ <http://ec.europa.eu/esf/>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Ur73KF>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!UP69wH>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!cQ68dX>.

Todas as regiões da União Europeia podem beneficiar do FEDER e do FSE. O FC destina-se às regiões menos desenvolvidas.

Os organismos públicos podem candidatar-se a financiamento a nível regional. Um dos objetivos do FSE ⁽¹⁾ é contribuir para melhorar a qualidade da administração pública e da governação. O FSE é executado em regime de cooperação entre as autoridades públicas, os parceiros sociais e os organismos a nível nacional, regional e local.

Os projetos do FSE poderão, por exemplo, destinar-se aos funcionários públicos que podem necessitar de uma melhor formação na utilização das tecnologias da informação ou ajudar as autoridades públicas e as partes interessadas a colaborem melhor para a conceção e a execução de programas bem sucedidos.

Jaspers e Jessica

Jaspers ⁽²⁾ e Jessica ⁽³⁾ são dois instrumentos especiais orientados para o apoio a organismos públicos. Foram desenvolvidos conjuntamente pela Comissão Europeia, pelo grupo do Banco Europeu de Investimento e por outras instituições financeiras.

Jaspers é um instrumento de assistência técnica destinado às administrações públicas para a conceção de grandes projetos que poderão ser cofinanciados por fundos da União Europeia.

Jessica ajuda os organismos públicos a encontrar parceiros, incluindo empresas privadas, com vista à criação de fundos para apoiar o desenvolvimento urbano.

Outras possibilidades de financiamento

A Iniciativa para o Emprego dos Jovens ⁽⁴⁾ visa apoiar os jovens que não estudam, não trabalham e não seguem qualquer formação em regiões onde a taxa de desemprego dos jovens é superior a 25%, sendo aberta a organismos públicos.

Caso envolvidos na agricultura, os organismos públicos podem ser elegíveis para pagamentos diretos ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) ⁽⁵⁾. Poderá também ser concedido financiamento do FEAGA a organismos públicos envolvidos no regime do leite escolar ⁽⁶⁾, no regime de distribuição de fruta nas escolas ⁽⁷⁾ ou na promoção de produtos agrícolas tanto na União Europeia como em países terceiros ⁽⁸⁾.

⁽¹⁾ <http://ec.europa.eu/esf/>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!GQ73VN>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!UQ77BB>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!HH46gr>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!jw78DF> (EN, DE, FR).

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!hh64mn> (EN, DE, FR).

⁽⁷⁾ <http://europa.eu/!jc74kf>.

⁽⁸⁾ <http://europa.eu/!Hg87Dg> (EN, DE, FR).



Em função das prioridades do país ou da região em causa, os organismos públicos das zonas rurais podem ser elegíveis para financiamento no âmbito do Feader ⁽¹⁾ se contribuírem para melhorar as condições de vida nas zonas rurais ou o ambiente e a economia rurais.

O programa Horizonte 2020 ⁽²⁾ também está aberto a organismos públicos que pretendem incentivar a inovação e a melhoria dos serviços públicos.



Informações complementares

- As autoridades locais e regionais e certos organismos administrativos podem candidatar-se a projetos financiados no quadro do Mecanismo Interligar a Europa (MIE) e de objetivos do programa-quadro Horizonte 2020 executados pela Agência de Execução para a Inovação e as Redes (INEA) ⁽³⁾.
- Os organismos públicos interessados em tais projetos devem verificar os critérios de elegibilidade de cada convite à apresentação de propostas. A Comissão gere o processo de seleção de projetos, atribui os fundos e acompanha a forma como são utilizados.
- Muitos dos programas geridos pela Direção-Geral do Desenvolvimento e da Cooperação ⁽⁴⁾ (DEVCO) financiam projetos em países parceiros em que os organismos públicos podem igualmente atuar como autoridades adjudicantes e, por conseguinte, ser envolvidos na sua execução. Consoante o programa, esses organismos podem igualmente participar nos convites à apresentação de propostas para obterem subvenções no âmbito da ação externa da União Europeia.
- As agências especializadas e as agências de ajuda humanitária dos Estados-Membros da União Europeia reconhecidas pela Comissão podem beneficiar do financiamento relativo à ajuda humanitária ao abrigo de programas geridos pela Direção-Geral da Ajuda Humanitária e da Proteção Civil da Comissão (ECHO) ⁽⁵⁾. Além disso, os organismos públicos podem receber financiamento relativo à proteção civil no âmbito das componentes prevenção/preparação e resposta dos programas.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!kU43Vu> (EN, DE, FR, ES, IT, PL).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!nB86Vr> (EN).

⁽³⁾ <http://inea.ec.europa.eu/> (EN).

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!DJ67kY> (EN).

⁽⁵⁾ <http://ec.europa.eu/echo/> (EN, FR).

- O Eurostat ⁽¹⁾ publica convites à apresentação de propostas abertos aos organismos públicos, como os institutos nacionais de estatística e outras autoridades nacionais responsáveis pela recolha/produção e publicação de estatísticas oficiais. Estes organismos são designados a nível nacional e podem beneficiar de subvenções no âmbito do Programa Estatístico Europeu.
- O financiamento e a assistência técnica são disponibilizados através do instrumento de Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações (TAIEX), da iniciativa de Apoio à Melhoria da Governação e da Gestão (SIGMA) e do instrumento de geminação (Twinning) ⁽²⁾.
- O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) ⁽³⁾ presta aos organismos públicos um apoio substancial para a recolha de dados e as atividades de controlo. Além disso, o FEAMP pode apoiar a conceção, o desenvolvimento, o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos seus sistemas de atribuição de possibilidades de pesca.
- As administrações aduaneiras e fiscais nacionais podem beneficiar de financiamento no âmbito dos programas Alfândega 2020 ⁽⁴⁾ e Fiscalis 2020 ⁽⁵⁾.
- O instrumento financeiro para o ambiente (LIFE) ⁽⁶⁾ oferece uma série de oportunidades de financiamento aos organismos públicos.
- Os organismos públicos podem igualmente candidatar-se a projetos ao abrigo do programa «Europa para os cidadãos» ⁽⁷⁾.

Os organismos públicos podem candidatar-se a projetos financiados pela Agência de Execução para os Consumidores, a Saúde, a Agricultura e a Alimentação (Chafea) ⁽⁸⁾, que gere o programa Saúde da União Europeia, o programa Consumidores e a iniciativa «Melhor formação para uma maior segurança dos alimentos». Regra geral, os projetos devem contribuir para, pelo menos, um dos quatro principais objetivos do terceiro programa Saúde (2014-2020) ⁽⁹⁾. As organizações candidatas — como os organismos públicos, as organizações não governamentais e as redes — devem estar legalmente estabelecidas na União Europeia, na Islândia, no Listenstaine ou na Noruega. As organizações de outros países podem participar como subcontratantes ou parceiros colaborantes. O apoio financeiro não está disponível para as pessoas singulares.

⁽¹⁾ <http://ec.europa.eu/eurostat> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!QB33Vj> (EN, DE, FR).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!kD77rx>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!cb68kR> (EN, DE, FR).

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!kB44Nf> (EN, DE, FR).

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!jT96KP> (EN).

⁽⁷⁾ <http://europa.eu/!Mx43rw> (EN, DE, FR).

⁽⁸⁾ <http://ec.europa.eu/eahc> (EN).

⁽⁹⁾ <http://europa.eu/!NN96dp> (EN).



Sabia que?

- O Fundo de Coesão investe na adaptação às alterações climáticas e na prevenção dos riscos, nos setores da água e dos resíduos e no ambiente urbano. Pode igualmente apoiar projetos relacionados com a eficiência energética e a utilização de energias renováveis em empresas e infraestruturas públicas.
- Projeto exemplar: o «balcão único para as empresas» ⁽¹⁾ é um projeto do FSE na Eslovénia que lançou um portal em linha para facilitar a vida dos empresários, acelerando os procedimentos e reduzindo a burocracia. Envolveu cerca de 300 empresas e mais de 700 funcionários públicos. O FSE contribuiu com cerca de 3,7 milhões de euros.
- Mais exemplos, que podem inspirar os organismos públicos, de vários resultados de projetos estão disponíveis em linha ⁽²⁾.
- Existem acordos de parceria entre a Comissão e Estados-Membros da União Europeia sobre a utilização dos recursos dos fundos europeus estruturais e de investimento entre 2014 e 2020 ⁽³⁾, que correspondem aos objetivos estratégicos e prioridades de investimento do país.



© European Union, 2014

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!CD49nd>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!mM34jF>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Xr43gU>.



© pixabay.com / tpsdave

Oportunidades de financiamento para outros beneficiários

O Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA II) ⁽¹⁾ investe no futuro dos países candidatos da União Europeia e da própria União Europeia, apoiando a realização de reformas nos domínios ligados à estratégia de alargamento, tais como a democracia e a governação, o Estado de direito e o crescimento e a competitividade.

Os agricultores nos países candidatos são ajudados através de um instrumento de assistência de pré-adesão para o desenvolvimento rural (IPARD) ⁽²⁾ específico, que faz parte do IPA II.

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) ⁽³⁾ dá apoio às pessoas que perderam os seus empregos em resultado de importantes mudanças estruturais nos

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!pc74YP> (EN, DE, FR).

⁽²⁾ <http://europa.eu/!pK44Yq> (EN).

⁽³⁾ <http://europa.eu/!Yw97rG>.

padrões do comércio mundial (globalização), por exemplo após o encerramento de uma grande empresa ou a transferência da produção para fora da União Europeia, ou em consequência da crise económica e financeira mundial.

O FEG pode cofinanciar projetos que ajudam as pessoas a encontrar emprego, prestar aconselhamento em matéria de carreira, realizar ações nos domínios do ensino, formação e reconversão, orientação ou acompanhamento ou ainda promover o espírito empresarial e o arranque de empresas. O FEG não cofinancia medidas de proteção social, como pensões de reforma ou subsídios de desemprego.

Apenas os Estados-Membros da União Europeia podem candidatar-se ao FEG. Os particulares, as organizações representativas ou os empregadores afetados por despedimentos e que pretendem assegurar que os trabalhadores despedidos beneficiam do apoio do FEG devem contactar a pessoa de contacto do FEG para o seu país ⁽¹⁾.

(1) <http://europa.eu/lgv39xQ>.



Mais informações sobre o financiamento da União Europeia

Dependendo do tipo de financiamento e do objetivo do seu projeto, os potenciais beneficiários podem ter necessidade de se familiarizar com informações essenciais geridas por redes, instituições e outros organismos especializados.

1. Redes de informação da União Europeia

As **empresas e as pequenas e médias empresas** (PME) poderão aceder a informações úteis através da **Enterprise Europe Network** ⁽¹⁾, que reúne cerca de 600 organizações de apoio às empresas baseadas em mais de 50 países.

Outros potenciais beneficiários podem contactar o centro Europe Direct por telefone (00800 6 7 8 9 10 11), correio eletrónico ou visitando o seu centro local Europe Direct ⁽²⁾.

2. Sítio web da Comissão Europeia

A Comissão mantém algumas páginas *web* dedicadas às subvenções, contratos públicos ⁽³⁾ e outras oportunidades de financiamento da União Europeia geridas pelas instituições e organismos da União ⁽⁴⁾.

⁽¹⁾ <http://een.ec.europa.eu/> (EN).

⁽²⁾ http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm.

⁽³⁾ http://ec.europa.eu/small-business/index_pt.htm.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/tu33jk>.

3. Agências de execução da União Europeia

As agências da União Europeia são distintas das instituições da UE. Executam tarefas específicas ao abrigo do direito europeu. Existem mais de 40 agências, divididas em quatro grupos.

As seis agências de execução que ajudam a Comissão a gerir os programas da União Europeia são:

- Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) ⁽¹⁾;
- Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME) ⁽²⁾;
- Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação (ERCEA) ⁽³⁾;
- Agência de Execução para os Consumidores, a Saúde e a Alimentação (Chafea) ⁽⁴⁾;
- Agência de Execução para a Investigação (REA) ⁽⁵⁾; e
- Agência de Execução para a Inovação e as Redes (INEA) ⁽⁶⁾.

Estas agências publicam periodicamente informações sobre as oportunidades de financiamento através dos programas que gerem em nome da Comissão.

4. Autoridades nacionais, regionais ou locais

Uma parte significativa dos fundos da União Europeia é gerida pelos países da UE através de organismos nacionais, regionais e locais ⁽⁷⁾, que também fornecem as informações e o apoio necessários.

Cinco grandes fundos ⁽⁸⁾ que apoiam o desenvolvimento económico em todos os Estados-Membros da União Europeia são os seguintes:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
- Fundo Social Europeu;
- Fundo de Coesão;
- Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural; e
- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!Tf33rw>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!pB39Dc>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!MX97rW>.

⁽⁴⁾ <http://europa.eu/!rH74HU>.

⁽⁵⁾ <http://europa.eu/!Rg64FJ>.

⁽⁶⁾ <http://europa.eu/!QF76fG>.

⁽⁷⁾ <http://europa.eu/!Xp38Vr>.

⁽⁸⁾ <http://europa.eu/!FB73RH>.

Todos os aspetos jurídicos dos cinco fundos e as informações sobre a sua execução entre 2014 e 2020 são explicados no Regulamento Disposições Comuns (RDC) ⁽¹⁾.

O RDC descreve as responsabilidades da Comissão e dos Estados-Membros da União Europeia, prevendo que «os Estados-Membros, ao nível territorial adequado, de acordo com o seu quadro institucional, legal e financeiro, e os organismos por eles designados para o efeito deverão ser responsáveis pela preparação da execução dos programas» (p. 321).

A Comissão faz a manutenção e a atualização de uma base de dados em linha ⁽²⁾ sobre os programas operacionais aprovados oficialmente no início de um período de programação. Estes são elaborados por cada país da União Europeia de acordo com as prioridades identificadas pelas suas autoridades nacionais e regionais para o período 2014-2020.

Como procurar na base de dados central dos programas

As pesquisas na base de dados produzem resultados de acordo com quatro critérios de seleção: país, região, programa e tema. O nome do organismo responsável é publicado, juntamente com um nome de contacto, número de telefone e endereço de correio eletrónico.

Os programas operacionais e os pormenores quanto ao seu tema são disponibilizados na base de dados assim que forem oficialmente adotados ⁽³⁾ pela Comissão.



© European Union, 2014

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!ht38Nb>.

⁽²⁾ <http://europa.eu/!Xr43gU>.

⁽³⁾ <http://europa.eu/!CX84bU>.

5. Associações profissionais

Alguns fundos da União Europeia são específicos de certas profissões. Por exemplo, os professores e formadores podem beneficiar do apoio do programa Erasmus+ ⁽¹⁾, o novo programa para 2014-2020 da UE para a educação, a formação, a juventude e o desporto.

Se um projeto estiver relacionado com a experiência profissional de um candidato, recomenda-se que procure obter o apoio através da organização ou associação profissional em causa.

Uma rede profissional poderá já possuir conhecimentos sobre o acesso aos fundos da União Europeia e os cidadãos podem beneficiar dos seus conhecimentos e orientações.

(1) <http://europa.eu/!pT44Gw>.

Montantes disponíveis (2014-2020)

Os montantes disponíveis a partir de alguns dos programas para 2014-2020 são indicados a seguir.

Autorizações (*) em mil milhões de euros, a preços correntes

Rubrica e programas (**)	Montantes (***) disponíveis para 2014-2020
Competitividade para o crescimento e o emprego	
Sistemas Europeus de Navegação por Satélite (EGNOS e Galileu)	6,96
Horizonte 2020	77,02
Competitividade das Empresas e PME (COSME)	2,25
Ensino, Formação, Juventude e Desporto (Erasmus+)	14,79
Emprego e Inovação Social	0,93
Alfândegas, Fiscais e Luta Antifraude	0,90
Mecanismo Interligar a Europa	33,25
Coesão económica, social e territorial	
Iniciativa para o Emprego dos Jovens (dotação complementar específica)	3,21
Convergência regional (regiões menos desenvolvidas)	182,21
Regiões em transição	35,32
Competitividade (regiões mais desenvolvidas)	54,37
Cooperação territorial	10,20
Fundo de Coesão	63,40
Regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas	1,56
Crescimento sustentável: recursos naturais	
Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) — despesas de mercado e pagamentos diretos	309,35
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader)	98,20

(*) Ver glossário.

(**) A lista de programas não é exaustiva.

(***) O valor total considera apenas o período abrangido pelo programa em questão.

Números publicados em janeiro de 2015.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)	6,40
Ambiente e ação climática	3,46

Segurança e cidadania

Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	3,14
Fundo para a Segurança Interna	3,73
Sistemas informáticos	0,13
Justiça	0,38
Direitos, igualdade e cidadania	0,44
Mecanismo de Proteção Civil	0,22
Europa para os Cidadãos	0,18
Alimentos para consumo humano e animal	1,89
Saúde	0,50
Defesa do consumidor	0,19
Europa Criativa	1,47

Europa Global

Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA)	11,56
Instrumento Europeu de Vizinhança (IEV)	15,58
Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH)	1,33
Instrumento para a Estabilidade e a Paz	2,30
Política Externa e de Segurança Comum (PESC)	2,33
Instrumento de Parceria (IP)	0,96
Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD)	19,56
Ajuda humanitária	6,80
Proteção civil e Centro Europeu de Resposta de Emergência (CRE)	0,14
Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária/Voluntários para a Ajuda da UE (EUAV)	0,15
Instrumento para a Cooperação no domínio da Segurança Nuclear (ICSN)	0,33
Assistência macrofinanceira	0,53
Fundo de Garantia relativo às ações externas	1,18

Glossário do financiamento da UE

ABAC	O sistema contabilístico da Comissão baseado nas regras de contabilidade de exercício (ver <i>infra</i>).
Acordos de parceria	Os acordos celebrados entre a Comissão e cada país da União Europeia concebidos para garantir que os fundos são utilizados em conformidade com a estratégia «Europa 2020».
Agências	Organismos da União Europeia com uma personalidade jurídica distinta, nas quais podem ser delegados poderes de execução orçamental sob condições estritas, estando sujeitos a uma quitação distinta por parte da autoridade de quitação.
Assistência financeira	No contexto da União Europeia, trata-se de apoio financeiro (subvenções, empréstimos, etc.) das instituições europeias para: <ul style="list-style-type: none"> a) a estabilidade da balança de pagamentos dos países da União Europeia com o resto do mundo; b) os países da União Europeia em graves dificuldades económicas ou financeiras; c) os países candidatos a preparar-se para aderir à União Europeia; d) os projetos para promover a democracia e os direitos humanos e prevenir os conflitos em países fora da União Europeia.
Auditoria	Em função das suas características e necessidades próprias, cada instituição determina o âmbito da missão do auditor interno e os objetivos e procedimentos subjacentes ao exercício da função de auditoria interna, no respeito das normas internacionais de auditoria interna. Auditor externo: para as instituições da União Europeia, o auditor externo é o Tribunal de Contas Europeu. Auditoria interna: a auditoria realizada por pessoal do organismo e não por um revisor oficial de contas independente; a função de auditor interno (AI) é distinta da de gestor orçamental e de contabilista. O AI é designado pela instituição, a quem deve aconselhar sobre a forma como lidar com os riscos; emite pareceres independentes sobre a qualidade dos sistemas de gestão e de controlo e aconselha melhorias.
Autoridade orçamental	As instituições com poder decisório em matéria orçamental, ou seja, o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros.
Autorizações	Compromisso jurídico para a concessão de financiamento sob determinadas condições. A União Europeia compromete-se a reembolsar a sua parte dos custos de um projeto financiado pela UE, quando o projeto estiver concluído. As autorizações de hoje são os pagamentos de amanhã. Os pagamentos de hoje são as autorizações de ontem.

Cobranças	Créditos relativamente a devedores da Comunidade. A cobrança efetiva dos montantes devidos pode assumir formas diferentes: um pagamento voluntário por parte do devedor, a compensação de dívidas recíprocas, uma garantia financeira ou medidas coercivas.
Contabilidade de exercício	A contabilidade de exercício reconhece as receitas obtidas, e não as receitas recebidas, e as despesas incorridas, e não as despesas pagas (ao contrário da contabilidade de caixa, que reconhece as transações, etc. apenas quando o dinheiro é recebido ou pago).
Despesas afetadas	Despesas da União Europeia que podem ser afetadas aos diferentes Estados-Membros da União Europeia. As despesas não afetadas dizem respeito, em especial, às despesas pagas a beneficiários em países terceiros. A afetação das despesas por país é necessária para calcular os saldos orçamentais.
Diferenças cambiais	A diferença resultante das taxas de câmbio aplicadas às transações que envolvem países fora da área do euro.
Dotações	O orçamento fixa as dotações de autorização (ver <i>infra</i>) e de pagamento. As autorizações são compromissos jurídicos de financiamento, desde que sejam respeitadas certas condições. Os pagamentos são transferências de numerário ou bancárias a favor dos beneficiários.
Fundo Europeu de Desenvolvimento	O Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) é o principal instrumento de ajuda da União em matéria de cooperação para o desenvolvimento nos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) e nos países e territórios ultramarinos (PTU). É regido pelo seu próprio regulamento financeiro e gerido fora do orçamento geral. É financiado por contribuições diretas de países da União Europeia a taxas negociadas que diferem das aplicáveis ao orçamento geral.
Gestão partilhada	Gestão de um fundo ou programa da União Europeia delegada em países da UE (contrariamente à gestão centralizada — ver <i>supra</i>). A gestão partilhada é aplicada à grande maioria dos projetos financiados pela União.
Gestão centralizada	A gestão direta (seleção de contratantes, concessão de subvenções, transferência de fundos, atividades de acompanhamento, etc.) de um fundo ou programa pela Comissão Europeia (gestão direta centralizada) ou por uma das suas agências (gestão indireta centralizada), ao contrário da gestão partilhada (ver <i>infra</i>).
Imposto sobre o valor acrescentado	O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) é um imposto indireto, expresso sob a forma de uma percentagem aplicada ao preço de venda da maioria dos bens e serviços.
Mecanismo Interligar a Europa	Um programa da Comissão que reserva financiamento para a melhoria das redes de transportes, energia e informáticas entre os Estados-Membros da União Europeia, por exemplo, permitindo que as energias renováveis fluam de Espanha para a Alemanha; construção de «ligações em falta» entre as redes ferroviárias nacionais.
Normas de execução	As normas pormenorizadas de execução do Regulamento Financeiro.

Orçamento	Um plano financeiro anual elaborado de acordo com princípios orçamentais, que apresenta previsões e autoriza uma estimativa dos custos, receitas e despesas futuras, acompanhado de descrições e justificações pormenorizadas (estas últimas nas «observações orçamentais»).
Pagamentos	Transferências de dinheiro do orçamento da União Europeia para os credores no exercício em curso, com base em autorizações anteriores.
Programa	As políticas da União Europeia são executadas através de uma vasta gama de programas e fundos que prestam apoio financeiro a centenas de milhares de beneficiários — agricultores, estudantes, cientistas, organizações não governamentais, empresas, cidades, regiões, etc., podendo ser consultados em linha os programas para 2014-2020, os montantes envolvidos e as suas bases jurídicas ⁽¹⁾ .
Quadro Financeiro Plurianual	O Quadro Financeiro Plurianual (QFP) estabelece as prioridades de despesas e os montantes máximos que a União Europeia pode despende em domínios específicos ao longo de um período fixo de vários anos. Os limites máximos de despesas constantes do Regulamento QFP não são equivalentes aos do orçamento da União Europeia, que são sempre inferiores. O QFP inclui também as fontes de receitas para o orçamento da União Europeia e os mecanismos de correção para o período em questão (atualmente 2014-2020).
Quitação	A decisão através da qual o Parlamento Europeu encerra um exercício orçamental anual, com base numa recomendação do Conselho e numa declaração de fiabilidade do Tribunal de Contas. Abrange as contas da totalidade das receitas e despesas das Comunidades, bem como o saldo delas resultante e os ativos e passivos, tal como apresentados no balanço.
Receitas	O rendimento, proveniente de todas as fontes, que financia o orçamento.
Regras em matéria de contratos públicos	As disposições da Diretiva «Contratos públicos» regem a adjudicação de contratos pelas administrações públicas, devendo os países da UE transpor estas disposições para o direito nacional, aplicando-se igualmente aos contratos adjudicados pelas instituições da União Europeia.
Regulamento Financeiro	O Regulamento Financeiro (RF) é o principal ponto de referência para os princípios e procedimentos que regem a elaboração e a execução do orçamento da União Europeia e o controlo das finanças das Comunidades.
Relatórios anuais de atividades	Os relatórios anuais de atividades (RAA) indicam os resultados das operações por referência aos objetivos fixados, os riscos associados e a forma de controlo interno. Desde o exercício orçamental de 2001 para a Comissão e, desde 2003, para todas as instituições comunitárias, o «gestor orçamental delegado» deve apresentar um RAA à sua instituição sobre o desempenho das suas funções, acompanhado de informações financeiras e de gestão.

⁽¹⁾ <http://europa.eu/!vM73Rk> (EN, DE, FR).

Requisitos de condicionalidade	Mecanismo no âmbito da política agrícola comum, mediante o qual os pagamentos diretos aos agricultores estão relacionados com o cumprimento de normas de base em matéria de ambiente, segurança dos alimentos, saúde animal e fitossanidade e bem-estar dos animais, assim como a exigência de manter as terras em boas condições agrícolas e ambientais.
Reserva para Ajudas de Emergência	O financiamento da ajuda de emergência, mantido em reserva bloqueada no orçamento, pode ser transferido, sob reserva do acordo da autoridade orçamental, em casos devidamente justificados de situações de emergência ou de crise.
Rubrica(s)	O orçamento da União Europeia (ver também o QFP) está dividido em seis partes ou rubricas: Rubrica 1 — Políticas económicas em geral (apoio às PME, educação, inovação, política de coesão, etc.). Rubrica 2 — Agricultura, pescas e ambiente. Rubrica 3 — Justiça e imigração, nomeadamente. Rubrica 4 — Questões mundiais (assuntos internacionais, cooperação, etc.). Rubrica 5 — Despesas de funcionamento da União Europeia (salários do pessoal, edifícios, pensões, etc.). Rubrica 6 — Compensações (utilizada com menos frequência).
Saldo líquido	A diferença entre a contribuição de um Estado-Membro da União Europeia para o orçamento da União Europeia e o montante do financiamento da UE que recebe, o que não tem em conta outros benefícios financeiros, económicos e políticos, por exemplo, a participação no mercado interno que permite às empresas operar em toda a União.
Subvenções	Contribuições financeiras diretas (doações) a partir do orçamento para financiar medidas destinadas a promover a realização de um objetivo de uma política da União ou apoiar o funcionamento de um organismo que prossegue um objetivo de interesse europeu geral ou um objetivo que se inscreve no quadro de uma política da União Europeia.
Tesouro	As contas bancárias da Comissão junto dos Tesouros, dos bancos centrais e dos bancos comerciais dos Estados-Membros da União Europeia.

Colaboradores:

Henning ARP
Kara BAPTISTA
Doerte BOSSE
Florence BOUVRET
Anne BURRILL
Tony CARRITT
Vincenzo CURIALE
Fanny DUMONT
Peter FISCHER
Daniela GHEORGHE
Pierre HEGAY
Clara ION
Claire JOAWN
Olivier JUVYNS
Srd KISEVIC
Enrique LOBERA ARGUELLES
John MC CLINTOCK
Petr MOOZ
Stephen PARKER
Fanny POLLET
Veronika RADERMACHER
Benoit RONGVAUX
Nancy SAVALL
Attila SCHOENBAUM
Reinder VAN DER ZEE
Daniel VON HUGO

Editor: Petre DUMITRU

Entre em contacto com a União Europeia



EM LINHA

O sítio *web* Europa contém informações em todas as línguas oficiais da União Europeia: europa.eu



PESSOALMENTE

Há centenas de centros de informação sobre a União Europeia espalhados por toda a Europa. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo no sítio: europedirect.europa.eu



POR TELEFONE OU CORREIO ELETRÓNICO

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço por telefone, através do número gratuito **00 800 6 7 8 9 10 11** (alguns operadores de telefonia móvel não permitem o acesso aos números iniciados por 00 800 ou cobram estas chamadas) — se estiver fora da União Europeia, através do seguinte número pago: **+32 22999696** — ou por correio eletrónico via europedirect.europa.eu



LEIA AS PUBLICAÇÕES SOBRE A EUROPA

Basta um clique para aceder a publicações sobre a União Europeia no sítio da EU Bookshop: bookshop.europa.eu

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*). As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

Para mais informações sobre a programação financeira e o orçamento da União Europeia, consulte regularmente o nosso sítio *web*:

<http://ec.europa.eu/budget>

Se pretender informações sobre as nossas publicações e receber as últimas notícias, inscreva-se, enviando um correio eletrónico para:
BUDG-budget-inbox@ec.europa.eu

Acompanhe as nossas atividades em:



Facebook: <https://www.facebook.com/EUBudget>



Twitter: https://twitter.com/EU_Budget



Google: <http://goo.gl/wXZrq>

Esta publicação está também disponível em linha:
<http://ec.europa.eu/budget/funding>

